



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2014/TJPA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014/TJPA

Aos 09 dias do mês de setembro de 2014, o Estado do Pará, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com Sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, **IGOR ABRAHÃO ABDON**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 300.750.922-04, designado pela Portaria nº. 3874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 059/TJPA/2014 (processo nº PA-PRO-2014/01219) para o Registro de Preços nº 059/TJPA/2014, conforme Homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 04 de setembro de 2014, registram-se os preços oferecidos pela empresa **CARLOS NAVARRO & CIA LTDA. (A ARTMIL – PERSIANAS AMBIENTE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.881.752/0001-22, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Dom Pedro I, nº. 1000B, CEP: 66.050-100, Bairro Umarizal, TELEFONE: 3242-2569 ou 3033-3148, e-mail: artmil@artmil.com.br, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por **MARIA IZABEL MARTINS PEREIRA NAVARRO**, portadora do RG nº. 1479256 SEGUP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 261.677.432-15, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, do certame supracitado, conforme discriminação constante da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o **Registro de Preços para eventual aquisição e instalação e manutenção de Persianas, por 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) e na tabela abaixo**, observadas as especificações e condições estabelecidas no termo de referência e edital convocatório, que são partes integrantes deste instrumento.

Lote 01.Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR M ² (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, com acionamento stand, fabricação LUXAFLEX ou similar, com 01 anos de garantia e prazo de instalação no máximo de 5 dias úteis.	500m ²	52,50	26.250,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: -Instalação (com reconstituição/substituição de peças e acessórios)	300m ²	38,97	11.691,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>-Lavagem (retirada e colocação)</p> <p>-Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios)</p> <p>Por m² de PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução no máximo de 48 horas.</p>			
TOTAL				37.941,00

Lote 02.Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR M ² (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	<p>AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo "bola"; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou similar de mesma qualidade ou superior, com 01 anos de garantia e prazo de instalação de no máximo de 7 dias úteis</p>	300m ²	70,20	21.06,00
04	<p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:</p> <p>-Instalação (com reconstituição/substituição de peças e acessórios)</p> <p>-Lavagem (retirada e colocação)</p> <p>-Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios)</p> <p>Por m² de PERSIANA VERTICAL em PVC rígido, na cor bege com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução de no máximo de 7 dias úteis.</p>	30m ²	130,00	3.900,00
TOTAL				24.960,00

Lote 03.Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR M ² (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	<p>AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e</p>	300m ²	104,00	31.200,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo "bola"; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou similar de mesma qualidade ou superior, com 01 anos de garantia e prazo de instalação de no máximo de 10 dias úteis.			
06	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: -Instalação (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) -Lavagem (retirada e colocação) -Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução no máximo de 10 dia úteis.	30 m ²	300,00	9.000,00
TOTAL				40.200,00

Lote 04.Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR M ² (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo "bola"; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou similar de mesma qualidade ou superior, com 01 anos de garantia e prazo de instalação de no máximo de 10 dias úteis.	300m ²	178,00	53.400,00
08	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: -Instalação (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) -Lavagem (retirada e colocação) -Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de	30m ²	144,95	4.348,50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	execução no máximo de 10 dias úteis.			
TOTAL				57,748,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, contadas da publicação na Imprensa Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo, entretanto, lhe assegurado a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e obriga-se a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da Nota de Empenho, instrumento que substitui o termo de contrato para todos os efeitos legais, será a caracterização do compromisso de entregar o objeto solicitado e prestar os serviços de instalação, bem como garantir a manutenção das condições estabelecidas no termo de referência pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto a EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SEXTO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento deverá obedecer ao prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito através de depósito em conta corrente mantida pela EMPRESA no Banco BANPARÁ, agência nº. 0015, conta corrente nº. 312780-0, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura emitida pela mesma em correspondência aos serviços executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos seguintes comprovantes:

a) Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do §4º do art. 31 da Lei nº. 9.032/1995;

b) GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativa ao mês da última competência vencida;

c) Da regularidade fiscal, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

d) Do cumprimento das obrigações trabalhistas correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pelo TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUARTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Executar diretamente os serviços, sem a transferência de responsabilidade, cessões ou subcontratações não autorizadas pelo TJPA. Conforme item 1.3 do Termo de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Referência, é facultada a subcontratação dos serviços objeto desta Ata, no percentual de até 50% (cinquenta por cento).

VII – Fornecer/empregar todo o material, equipamentos e mão de obra necessários à prestação dos serviços objeto desta ata.

VIII – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, aos quais a EMPRESA fica vinculada.

IX – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

X – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

XI – Corrigir e reparar, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços prestados com vícios, incorreções ou em desacordo com as especificações técnicas constantes do termo de referência.

XII – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

XIII – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XIV – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XV - No momento da assinatura desta Ata, a EMPRESA deverá apresentar:

XV – Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA

São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades na prestação dos serviços objeto desta Ata, objetivando a imediata reparação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

VI – Atestar a execução dos serviços, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação dos serviços e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade de servidor a ser designado pela Coordenadoria Militar do TJPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta Ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades na execução dos serviços, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de participar de licitação e de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, garantida a defesa prévia, a detentora do preço registrado que, dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não mantiver sua proposta pelo prazo de validade da mesma, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias;
- b) negar-se a retirar ou receber a nota de empenho;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) falhar ou fraudar na execução do objeto;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, o TJPA, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Detentora da Ata as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução, ou execução irregular ou inexecução dos serviços, tomando por base o valor global do item;
- c) Multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global do item;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da licitante quando da execução do objeto do presente Pregão associa-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TJPA. Se preferir, poderá a EMPRESA recolher as multas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na ausência/insuficiência de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo estipulado no parágrafo anterior, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – Da aplicação das penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

PARÁGRAFO QUINTO – As sanções previstas no Parágrafo Primeiro, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO SEXTO – As penalidades previstas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O atraso injustificado na execução do objeto licitado, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TJPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o TJPA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos serviços registrados nesta ata para o TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item/serviço registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA somente poderá autorizar a adesão a esta ata após a primeira contratação solicitada em 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pela Comissão de Registro de Preços do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, não assinar o contrato no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato ou na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no caput desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o edital do Pregão Eletrônico nº 047/TJPA/2014, o termo de referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de homologação da licitação pelo Senhor Secretário de Administração.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 3.215/2012 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Belém, 09 de setembro de 2014.



IGOR ABRAHÃO ABDON
Secretário


MÁRIA IZABEL MARTINS PEREIRA NAVARRO

CARLOS NAVARRO & CIA LTDA. (A ARTMIL – PERSIANAS AMBIENTE)

Testemunhas:


CPF: 598 039 222 68


CPF: 004054.412-58





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, instalação e manutenção de persianas para atender aos prédios do Tribunal de Justiça nas regiões metropolitana de Belém, nordeste, oeste e sudeste, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

2- JUSTIFICATIVA

2.1- Atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nas dependências dos prédios das Regiões Metropolitana de Belém, Nordeste, Oeste e Sudeste, na execução dos serviços de substituição, reposição e instalação de persianas, nos padrões utilizados nos prédios do TJE, dando subsídios para a manutenção das boas condições destes elementos de proteção, além de possibilitar a instalação dos mesmos nas reformas e adequações do espaço físico a serem implementadas no Edifício Sede, Fóruns e demais unidades do TJE.

A natureza da contratação impõe, necessariamente, a formação da demanda em lote, tendo em vista que o mesmo fornecedor das persianas deverá ser o mesmo que prestará o serviço de instalação, evitando assim que as responsabilidades decorrente do fornecimento e instalação estejam concentradas em apenas um único contratado, preservando o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes contratados. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa Eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela Administração Pública.

2.2 - PRÉDIOS PERTECENTES AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Devido a grande dimensão territorial do estado do Pará e da dificuldade logística em atender com prontidão as demandas de manutenção das comarcas, optou-se por agrupar as comarcas do Poder Judiciário estadual em três macro-regiões: Nordeste, Oeste e Sudoeste.

A Região Metropolitana de Belém (Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel, Santa Bárbara e Castanhal) apesar de geograficamente estar dentro da macro-região Nordeste do Pará, será trada em lote separado.

São apresentados nos Quadros 1, 2, 3 e 4 anexo ao Termo de Referência (ANEXO I), os prédios onde serão realizados os serviços de instalação e manutenção de persianas, objeto do contrato divididos em macro-regiões, indicando a comarca/prédio, endereço e telefone para contato. Quaisquer dúvidas contidas nas informações apresentadas, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o Contratante por meio do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do TJ no número (91) 3205-3119.

3- DO OBJETIVO

Visa esta contratação dotar os prédios das Regiões Metropolitana de Belém, Nordeste, Oeste e Sudeste de elementos que protejam os ambientes da incidência direta da radiação solar, proporcionando conforto aos usuários, proteção aos equipamentos mobiliários (aumentando a vida útil) e também, eventualmente, proporcionando privacidade aos ambientes.

4- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO DO OBJETO

LOTE 01- Região Metropolitana de Belém	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR M ² (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, com acionamento stand, fabricação LUXAFLEX ou similar, com 01 anos de garantia e prazo de instalação no máximo de 5 dias	500 m ²	164,00	82.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	úteis.			
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: -Instalação(com reconstituição/substituição de peças e acessórios) -Lavagem(retirada e colocação) -Corretiva(com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução no máximo de 48 horas.	300 m ²	150,67	45.201,00
TOTAL				127.201,00
LOTE 02- Região Nordeste	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR M² (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo "bola"; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou similar de mesma qualidade ou superior, com 01 anos de garantia e prazo de instalação de no máximo de 7 dias úteis.	300 m ²	190,33	57.099,00
04	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: -Instalação(com reconstituição/substituição de peças e acessórios) -Lavagem(retirada e colocação) -Corretiva(com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA VERTICAL em PVC rígido, na cor bege com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução de no máximo de 7 dias úteis.	30 m ²	160	4.800,00
TOTAL				61.899,00
LOTE 03- Região Oeste	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR M² (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo "bola"; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou similar de mesma qualidade ou	300 m ²	369,67	110.901,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	superior, com 01 anos de garantia e prazo de instalação de no máximo de 10 dias úteis.			
06	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: -Instalação(com reconstituição/substituição de peças e acessórios) -Lavagem(retirada e colocação) -Corretiva(com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA VERTICAL em PVC rígido, na cor bege com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução de no máximo de 10 dias úteis.	30 m ²	323,00	9.690,00
TOTAL				120.591,00
LOTE 04- Região Sudeste	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR M² (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo "bola"; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou similar de mesma qualidade ou superior, com 01 anos de garantia e prazo de instalação de no máximo de 10 dias úteis.	300m ²	207,00	62.100,00
08	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: -Instalação(com reconstituição/substituição de peças e acessórios) -Lavagem(retirada e colocação) -Corretiva(com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA VERTICAL em PVC rígido, na cor bege com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução de no máximo de 10 dias úteis.	30 m ²	151,33	4.539,00
TOTAL				66.639,00
Observações: 1- A metragem mínima para cada unidade será de 1,5m ² . A quando do fornecimento, caso sejam verificadas unidades que apresentem metragens inferiores a 1,5m ² , será considerada a metragem mínima para cada uma dessas unidades; 2- A instalação do material compreenderá também a remoção das persianas atualmente instaladas nos imóveis; 3- A execução dos serviços será feita de maneira parcelada, por demanda, por solicitação do Contratante, mediante Ordem de Serviço a serem emitidas pela Fiscalização. 4- Os serviços serão faturados de acordo com o serviço demandado, através da somatória das medições das Ordens de Serviços efetivamente concluídas.				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5- DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DA CONTRATADA

- 5.1.1- A contratada deverá entregar o material instalado, com os locais livres e desembaraçados de quaisquer materiais e equipamentos utilizados na instalação, providenciando a limpeza, inclusive, de áreas adjacentes;
- 5.1.2- A contratada deverá recompor, a sua expensas, toda e qualquer área eventualmente danificada quando da instalação do material, seja de forro, parede, piso, pintura, etc;
- 5.1.3- A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à instalação do material.
- 5.1.4- A contratada deverá iniciar a execução dos trabalhos após o recebimento da Ordem de Serviço(conforme anexo II), sendo o prazo mínimo para execução dos mesmos de 24 horas e o máximo de 10 dias úteis.
- 5.1.5- A contratada deverá providenciar no prazo de 48 horas a correção das deficiências ou substituições apontadas pela fiscalização, quanto a execução dos serviços.

5.2 DA CONTRATANTE

- 5.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;
- 5.2.2 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- 5.2.3 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens;
- 5.2.4 Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos;
- 5.2.5 Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
- 5.2.6 Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações.
- 5.2.7 Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no Contrato.

6- CONSIDERAÇÕES

- 6.1- Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo TJE/PA.
- 6.2- Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta à indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.
- 6.3-Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não se responsabilizando o TJE/PA por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.
- 6.4- Fica opcional ao Licitante a vistoria aos Prédios do Tribunal de Justiça.

7- DAS PROPOSTAS

- 7.1- Os preços serão cotados em moeda corrente nacional e serão absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

7.2- É de responsabilidade do Proponente o conhecimento das características do material relacionado no objeto desta licitação.

7.3- O envio da proposta implica a aceitação plena deste Edital e de seus termos, não cabendo qualquer alegação posterior quanto ao não entendimento do mesmo, se não a fizer no devido prazo legal.

7.4- A licitante deverá enviar proposta para a totalidade do item que estiver cotando, sob pena de desclassificação do mesmo.

7.5- **As firmas licitantes** (devido a variação de medidas, características, tonalidades conforme a marca) deverão checar, previamente, as especificações grafadas nos materiais e/ou em suas embalagens.

7.6- Não será admitida em **hipótese nenhuma** a alteração nos quantitativos solicitados pelo TJE dos materiais especificados.

7.7- Somente serão aceitos materiais de **procedência nacional**, fabricados e montados no Brasil.

7.8- A empresa contratada deverá entregar os materiais solicitados no local determinado, pois os técnicos do TJE irão estar a disposição das empresas, para a conferência e seleção dos mesmos.

8- AMOSTRAS

8.1- No aceite da proposta, deverão fazer parte integrante: **catálogos dos materiais, catálogo de certificações, catálogos e amostras de lâminas (de cores e texturas) que se fizerem necessárias.** Caso não seja apresentado em 48 horas o licitante será desclassificado.

8.2- Para os itens onde não estejam especificadas as respectivas cores, deverá o licitante, apresentar catálogos com cores variadas, juntamente com apresentação das amostras as quais poderão ser livremente escolhidas pelo TJE-PA.

8.3- Após a assinatura do contrato e aprovadas as amostras pela Coordenadoria de Engenharia do TJE, **não serão admitidas quaisquer alterações** quanto aos materiais, quantitativos e cores.

8.4- A licitante poderá complementar o campo descritivo para especificar acréscimo da especificação do produto cotado, inclusive com a inserção da respectiva **marca e modelo**, desde que não contrarie o descrito no Edital.

8.5- Sempre que possível, a participante deverá apresentar, em anexo, "folders", prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.

8.6- O envio de anexo, quando solicitado, é condição indispensável à classificação da proposta de preços.

8.7- É facultada ao Pregoeiro a solicitação de amostras referente ao objeto desta licitação para verificação das características, devendo ser atendido no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da intimação.

8.8- As amostras porventura apresentadas deverão ser retiradas pelos interessados em **ate 30 (trinta) dias** após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o TJE/PA o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

9 - INFRAESTRUTURA PARA ATENDER AOS SERVIÇOS

9.1- A licitante vencedora deverá comprovar, através de contrato social, que possui escritório na Região Metropolitana de Belém-RMB. A comprovação desta exigência deve ser realizada dentro de um prazo de até quinze dias, contados a partir da data de homologação do resultado do certame.

9.2- Será exigido da empresa licitante que apresente **atestado de capacidade técnica de Fornecimento de Instalação**, de no mínimo 40%(quarenta por cento) do quantitativo total de persianas.

10- DO PRAZO DE GARANTIA

10.1- A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia para os serviços prestados de no mínimo 90 (noventa) dias e materiais fornecidos de no mínimo 12 (doze) meses.

11- ENTREGA E PAGAMENTO

11.1- Na proposta deverá constar Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da entrega da proposta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

11.2- Prazo de entrega do material no local especificado pelos técnicos do DEAM: **máximo de 10 (dez) dias úteis.**

11.3- As prorrogações para a entrega dos materiais só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado.

11.4- Prazo de garantia de no mínimo **01 (um) ano**, a contar do recebimento definitivo do objeto.

11.5- Ressaltamos que o pagamento será efetuado mediante autorização do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do TJE-PA, após entrega dos materiais, devidamente instalados.

12- PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- Após homologação do resultado desta licitação, o TJE/PA convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, conforme Art. 64 - caput, da Lei 8.666/93. O prazo de entrega do(s) material (is) iniciar-se-á na data de recebimento da **NE (nota de empenho).**

12.2- Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital

12.3- A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções descritas no item f.1, a contar da data da recusa, conforme Art. 81 - Caput, da Lei 8.666/93.

12.4- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.5- Deverá a empresa, para o ato formal de assinatura da Ata de Registro de Preços:

12.5.1- Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar, comparando a Ata de Registro de Preços com o instrumento obrigatório definitivo;

12.5.2- Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar em seu nome o referido contrato.

13. DA NOTA DE EMPENHO

13.1 A retirada da Nota de Empenho, instrumento que substitui o termo de contrato para todos os efeitos legais, será a caracterização do compromisso de entregar o objeto solicitado e prestar os serviços de instalação, bem como garantir a manutenção das condições estabelecidas no termo de referência pelo período de 12 (doze) meses.

14- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Quadro 1 – Região Metropolitana de Belém

Num	Prédio	Endereço	Telefone/FAX
01	Belém		
01.02		Fórum Criminal Rua Tomazia Perdigão, 310 CEP 66.015-260 (Anexo São João)	(91) 3205-2000
01.02		Fórum Cível Rua Cel. Fontoura, s/n CEP 66.015-260 (Praça Felipe Patroni)	(91) 3205-2000
01.03		Edifício Sede (Lauro Sodré) Av. Almirante Barroso, 3089	(91) 3205-3000
01.04		Divisão de Documentação e Arquivo	(91) 3205-2711



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

		Rua 16 de Novembro, 89	
01.05		Serviço Médico / Odontológico Rua Joaquim Távora, 444	(91) 3205-2345
01.06		Ouvidoria Agrária Rua Joaquim Távora, 333	(91) 3205-2466
01.07		Escola Superior da Magistratura Tv. Quintino Bocaiúva, 1404	(91) 3212-0087
01.08		Anexo II Rua Tomázia Perdígão, 260	(91) 3205-2385
01.09		Anexo III Rua Tomázia Perdígão, 240	(91) 3205-2492
01.10		Anexo IV Rua Tomázia Perdígão, 226	(91) 3205-2450
01.11		Anexo V Largo São João, 332	(91)
01.12		Centro Integrado Rua dos Caripunas, 1200	(91)
01.13		Depositário Público Av. Conselheiro Furtado, 2949	(91)
01.14		Almoxarifado / Depósito Tv. Félix Roque, 264	(91) 3205-2848
01.15		Fórum Distrital de Icoaraci Rua Manoel Barata, 1187	(91) 3227-2673
01.16		Fórum Distrital de Mosqueiro Rua 15 de Novembro, 23	(91) 3771-2514
01.07		Juizado Especial do Jurunas Av. Roberto Camelier, 570	(91) 3272-1101
01.18		Juizado Especial do Guamá (Projudi) Av. José Bonifácio, 1177	(91) 3229-0869
01.19		Juizado Especial do Idoso Av. José Bonifácio, 985	(91) 3259-3326
01.20		Juizado Especial do Consumidor Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1278	(91) 3230-3136
01.21		Juizado Especial da UFPA Campus da UFPA Rua Augusto Correa, 01	(91)
01.22		Juizado Especial do Marco Av. 25 de Setembro, 1366	(91)
01.23		Juizado Especial de Icoaraci Rua Manoel Barata, 864	(91) 3247-1388
02	Ananindeua	Fórum Des. Edgar Lassance Cunha BR 316, Km 08 Bairro Centro – CEP 67.030-970	(91) 3201-4900 3201-4914
03	Benevides	Fórum Des. Edgar Augusto Vianna Rua João Fanjas, s/n Bairro Centro – CEP 68.795-000	(91) 3724-4850 3724-4829
04	Marituba	Fórum Pretor Carlos Samico de Oliveira Rua Cláudio Barbosa da Silva, 536 Bairro Centro – CEP 67.105-160	(91) 3256-3966 3256-1244
05	Castanhal	Fórum Des. João Bento de Souza	(91) 3721-1422



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

		Av. Presidente Vargas, 2639 Bairro Centro – CEP 68.740-970	3721-1049 3711-0484
06	Santa Izabel do Pará	Fórum Dr. Salvador R. de Borborema Rua Mestre Rocha, 1197 Bairro Centro – CEP 68.790-000	(91) 3744-1776 3744-1283
07	Santa Bárbara	Juizado Especial Cível e Criminal Rodovia Augusto Meira Filho, PA-391 Km 14, s/n, Bairro Centro, CEP 68.798-000	(91)3776-1178

Quadro 2 – Prédios do TJ na Macro-Região Nordeste

Num	Comarcas	Endereço	Telefone/FAX
01	Abaetetuba	Fórum Juiz Hugo Oscar F. de Mendonça Av. D. Pedro II, 1177 Bairro Aviação – CEP 68.440-000	(91) 3721-1296 3751-4627
02	Acará	Fórum Prof. Dr. Lourenço do Vale Pena Rua Deodoro da Fonseca, 1930 Bairro Centro – CEP 68.690-000	(91) 3732-1167
03	Afuá	Fórum Juiz Dr. Germano G. Bentes Praça Albertina Baraúna, s/n Prédio Capitão Eugênio Tavares Bairro Centro – CEP 68.890-000	(96) 3689-1314 3689-1342
04	Anajás	Fórum Dr. Walter Cezar Brudzinsk Av. Barão do Rio Branco, 19 Bairro Centro – CEP 68.810-000	(91) 3605-1460 3605-1134
05	Augusto Corrêa	Fórum Juiz Climério M. de Mendonça Av. Magalhães Barata, s/n Bairro de Santa Cruz – CEP 68.610-000	(91) 3482-1449
06	Aurora do Pará	Fórum Juiz José Antônio G. Alves BR 010 Rod. Bernardo Sayão, s/n Bairro Centro – CEP 68.658-000	(91) 3802-1284
07	Bagre (Termo)	Fórum do Termo Judiciário de Bagre Av. Presidente Vargas, 93 Bairro Centro – CEP 68.475-000	(91) 3606-1281
08	Baião	Fórum Des. Calistrato Alves de Mattos Rua Getúlio Vargas, 139 Bairro Centro – CEP 68.465-000	(91) 3795-1219
09	Barcarena	Fórum Des. Inácio de Sousa Moitta Av. Magalhães Barata, s/n Bairro Centro – CEP 68.445-000	(91) 3753-1422
10	Bonito	Fórum Pretora Izabel Corrêa Av. Marechal Hermes, 498 Bairro Centro – CEP 68.645-000	(91) 3803-1130
11	Bragança	Fórum Des. Augusto R. de Borborema Av. Nazeazeno Ferreira, s/n Bairro Centro – CEP 68.600-000	(91) 3425-1299
12	Breves	Fórum Dr. Pedro dos Santos Torres Av. Rio Branco, 432 Bairro Centro – CEP 68.800-000	(91) 3783-1370
13	Bujarú	Fórum Juiz Oscar Cunha Melo Av. Beira Mar, s/n Bairro Centro – CEP 68.670-000	(91) 3746-1182



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

14	Cachoeira do Arari	Fórum da Comarca de Cachoeira do Arari Praça da Matriz, s/n Bairro Centro – CEP 68.840-000	(91) 3758-1110
15	Cametá	Fórum Des. Manoel de Cacella Alves Rua Trilha da Juventude, s/n Bairro Centro – CEP 68.400-000	(91) 3781-1744
16	Capanema	Fórum Des. Santo Estanislau Pessoa de Vasconcelos Av. Barão de Capanema, 1011 Bairro Centro – CEP 68.700-970	(91) 3462-1044
17	Capitão Poço	Fórum Des. Aluizio da Silva Leal Av. 29 de Dezembro, 1746 Bairro Centro – CEP 68.650-000	(91) 3468-1137
18	Chaves	Fórum da Comarca de Chaves Av. Independência, 07 Bairro Centro – CEP 68.880-970	(96) 3697-1164 3697-1233
19	Colares (Termo)	Fórum do Termo Judiciário de Colares Rua Dr. Justo Chermont, s/n Bairro Centro – CEP 68.785-000	(91) 3461-7326
20	Concórdia do Pará	Rua Dr. Nairo Barata Rua Castelo Branco, s/n Bairro Centro – CEP 68.685-000	(91) 3728-1197
21	Curralinho	Fórum Juiz Dr. Ricardo Borges Av. Floriano Peixoto, Q. L-1, I-01 Bairro Centro – CEP 68.815-000	(91) 3633-1315
22	Curuçá	Fórum Escrivão Manoel da Cunha Couto Rua Gonçalo Ferreira, 348 Bairro Centro – CEP 68.750-000	(91) 3722-1154
23	Dom Eliseu	Fórum Juiz Clodomiro Dutra de Moraes Rua Jequiê, 312 Bairro Esplanada – CEP 68.633-000	(94) 3335-1479
24	Garrafão do Norte	Fórum Juiz Olavo Guimarães Nunes Trav. Luiz Miranda, s/n CEP 68.665-000	(91) 3434-4220
25	Igarapé-Açú	Fórum Des. Aníbal da F. Figueiredo Av. Barão do rio Branco, s/n Bairro Centro – CEP 68.725-000	(91) 3441-1051
26	Igarapé-Miri	Fórum Des. Manoel Maroja Neto Rua Lauro Sodré, 891 (Provisório) Praça Sales Barros CEP 68.430-000	(91) 3755-1866
27	Inhangapi (Termo)	Fórum do Termo Judiciário de Inhangapi Rua Ernani Lameira, 42 Bairro Centro – CEP 68.770-000	(91) 3809-1218
28	Irituia	Fórum Juiz Carlos Newton S. Segadilha Rua Siqueira Campos, 28 Bairro Centro – CEP 68.655-000	(91) 3443-1351
29	Limoeiro do Ajuru	Fórum Des. Raimundo Machado de Mendonça Filho Rua Conceição, 231 Bairro Centro – CEP 68.415-000	(91) 3636-1319



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

30	Mãe do Rio	Fórum Juiz Raimundo Carvalho Guilhon de Oliveira Tv. Alfredo Chaves, 610 Bairro Centro – CEP 68.675-000	(91) 3444-1186
31	Magalhães Barata (Termo)	Fórum do Termo Judiciário de M. Barata Rua Fortunato Silva, s/n Bairro Centro – CEP 68.110-000	(91) 3812-3133
32	Maracanã	Fórum Dr. Henrique Lopes de Barros Tv. Olavo Nunes, 34 Bairro Centro – CEP 68.710-000	(91) 3448-1130 3448-1252
33	Marapanim	Fórum Juiz Mariano Antunes de Sousa Rua Diniz Botelho, 1722 Bairro Centro – CEP 68.760-000	(91) 3733-1213
34	Melgaço	Fórum Des. Delival de Souza Nobre Rua 12 de Outubro, s/n Bairro Centro – CEP 68.490-000	(91) 3637-1329
35	Mocajuba	Fórum Des. Moacyr Guimarães Moraes Tv. 7 de Setembro, s/n Bairro Centro – CEP 68.420-000	(91) 3796-1226
36	Mojú	Fórum Dr. Antônio Marinho Coury Praça do Estudante, 80 Bairro Centro – CEP 68.450-000	(91) 3756-1223
37	Muaná	Fórum Des. Curcino Loureiro da Silva Rua Cel. Rodrigo L. de Azevedo, 306 Bairro Centro – CEP 68.825-000	(91) 3494-1273 3494-1222
38	Nova Timboteua	Fórum Juiz José M. de Miranda Filho Av. Barão do Rio Branco, 283 Bairro Centro – CEP 68.730-000	(91) 3469-1216
39	Oeiras do Pará	Fórum Des. Henrique Jorge Hurley Praça Miranda Tenório, 634 Bairro Centro – CEP 68.470-000	(91) 3661-1529
40	Ourém	Fórum Juiz Oscar Lopes da Silva Av. Padre Ângelo Moretti, 155 Bairro Centro – CEP 68.640-000	(91) 3467-1182
41	Paragominas	Fórum Dr. Célio de Rezende Miranda Rua Ilhéus, s/n Bairro Industrial – CEP 68.625-970	(91) 3729-7299
42	Peixe Boi	Fórum Des. Silvio Pelico de Araújo Rego Av. Gomes Pedrosa, 775 Bairro Centro – CEP 68.734-000	(91) 3821-1103
43	Ponta de Pedras	Fórum Des. Fulgêncio da Rocha Viana Alam. Tabelação José Luiz T. Malato, 223 Bairro Centro – CEP 68.830-000	(91) 3777-1290
44	Portel	Fórum Des. Antônio Holanda Chacon Av. Augusto Montenegro, 510 Bairro Mangueirão – CEP 68.480-000	(91) 3784-1198 3784-1118
45	Primavera	Fórum Des. Arnaldo Valente Lobo Av. General Moura, s/n Bairro Centro – CEP 68.707-000	(91) 3481-1379
46	Salinópolis	Fórum Pretor José Ribamar de Moura Av. João Pessoa, 1084 Bairro Amapá – CEP 68.721-000	(91) 3423-2269 3423-2815



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

47	Salvaterra	Fórum Juiz Ademar C. de Vasconcelos Av. Victor Engelhard, s/n Bairro Centro – CEP 68.860-000	(91) 3765-1160
48	Santa Cruz do Arari (Termo)	Fórum do Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari Rua Vicente da Cruz Pamplona, 77 Bairro Centro – CEP 68.850-000	(91) 3658-2196
49	Santa Luzia do Pará	Fórum Juiz Walter Nunes de Figueiredo Rua José Cirino, s/n Bairro Centro – CEP 68.000-000	(91) 3445-1399 3445-1355
50	Santa Maria do Pará	Fórum Juiz Jonathas Celestino Teixeira Av. Bernardo Sayão, s/n Bairro Centro – CEP 68.738-000	(94) 3442-1142
51	Santarém Novo	Fórum Manoel B. da R. Pedregulho Av. Francisco Martins Oliveira, 192 Bairro Centro – CEP 68.720-000	(91) 3484-1211
52	Santo Antônio do Tauá	Fórum Dr. Levy Hall de Moura Rua Senador Antônio Lemos, 1276 Bairro Centro – CEP 68.786-000	(91) 3775-1243
53	São Caetano de Odivelas	Fórum Prof. Aldebaro C. de M. Klautau Av. São Benedito, s/n Bairro Centro – CEP 68.775-000	(91) 3767-1204
54	São Domingos do Capim	Fórum Des. Maurício Cordovil Pinto Rua Magalhães Barata, 630 Bairro Centro – CEP 68.635-000	(91) 3483-1504
55	São Francisco do Pará	Fórum Pretor Ruy Zacarias Martyres Rua Celso Machado, s/n Bairro Centro – CEP 68.748-000	(91) 3774-1383
56	São Miguel do Guamá	Fórum Dr. João Batista F. de Souza Av. Nazaré, 530 Bairro Centro – CEP 68.660-000	(91) 3446-1298 3446-1268
57	São Sebastião da Boa Vista	Fórum Des. Antonino de Oliveira Melo Av. das Acácias, s/n Bairro Centro – CEP 68.870-000	(91) 3764-1250
58	Soure	Fórum Des. Milton Leão de Melo Primeira Rua, s/n Bairro Centro – CEP 68.870-000	(91) 3741-1505 3741-1433
59	Tailândia	Fórum Des. Sadi Montenegro Duarte Av. Belém, 80 Bairro Centro – CEP 68.695-000	(91) 3752-1311
60	Tomé-Açu	Fórum Dra. Nezilza de Melo Bentes Av. 1º de Setembro, 388 (Provisório) Bairro Maranhense – CEP 68.680-000	(91) 3727-1290
61	Ulianópolis	Fórum Des. Nelson Silvestre R. Amorim Av. do Contorno, s/n Bairro Caminho das Árvores – CEP 68.632-000	(91) 3726-1799
62	Vigia	Fórum Des. Álvaro Pantoja Pimentel Rua Barão de Guajará, 1140 Bairro da Castanheira – CEP 68.780-000	(91) 3731-1444
63	Viseu	Fórum Juiz Francisco Severino Duarte Rua Major Olímpio, s/n (Provisório)	(91) 3249-1228



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	Bairro Centro – CEP 68.620-000	
--	--------------------------------	--

Quadro 3 – Prédios do TJ na Macro-Região Oeste

Num	Comarcas	Endereço	Telefone/FAX
01	Santarém	Fórum Des. Ernesto A. de V. Chaves Av. Mendonça Furtado, s/n. Bairro Liberdade – CEP 68.005-100	(93) 3064-9200
02	Alenquer	Fórum Des. Raimundo Nogueira Faria Tv. Santo Antônio, s/n Bairro Centro – CEP 68.200-000	(93) 3526-1315
03	Almeirim	Fórum Des. Ignácio C. G. D'Oliveira Rodovia Almeirim / Panaica, 666 Bairro Centro – CEP 68.230-000	(93) 3737-1103
04	Altamira	Fórum Des. José Amazonas Pantoja Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1651 Bairro Centro – CEP 68.372-020	(93) 3515-2637 3515-3017
05	Aveiro (Termo)	Fórum do Termo Judiciário de Aveiro Rua Humberto Abreu Frazão, 29 Bairro Centro – CEP 68.150-000	(93) 3505-1281
06	Brasil Novo	Fórum Juiz Flávio Corrêa do Guamá Rua do Comércio, 1136 Bairro Centro – CEP 68.148-000	(93) 3514-1173
07	Faro	Fórum Juiz Gaspar Vicente da Costa Rua Dr. Dionizio Bentes, s/n Bairro Centro – CEP 68.280.000	(93) 3557-1140
08	Gurupá	Fórum Juiz Álvaro Magalhães Costa Av. São Benedito, s/n Bairro Centro – CEP 68.300-000	(91) 3692-1439
09	Itaituba	Fórum Des. Walter Bezerra Falcão Trav. Paes de Carvalho, s/n Bairro Comércio – CEP 68.180-060	(93) 3518-2396 3518-3442
10	Jacareacanga	Fórum Dr. Luis Ercílio do Carmo Faria Tv. Estanislau Brilhante, s/n Bairro Bela Vista – CEP 68.195-000	(93) 3542-1131
11	Juruti	Fórum (em construção) Tv. Boa Aventura Bentes, s/n Bairro Bom Pastor	(93)
12	Medicilândia	Fórum Juiz Abel A. de V. Chaves Rua 12 de Maio, 1041 Bairro Centro – CEP 68.145-000	(93) 3531-1311
13	Monte Alegre	Fórum Juiz João Tertuliano Lins Praça Dionizio Bentes, s/n Bairro Cidade Alta – CEP 68.220-000	(93) 3533-1635
14	Novo Progresso	Fórum Des. Hamilton Ferreira de Souza Rua do Cachimbo, 381 Bairro Jardim Planalto – CEP 68.193-000	(93) 3528-1511
15	Óbidos	Fórum Juiz Abdias dos Santos Arruda Rua Marcos Rodrigues de Souza, s/n Bairro Centro – CEP 68.250-000	(93) 3547-1319 3547-1097
16	Oriximiná	Fórum Juiz Antônio Laureano Diniz Tv. Carlos Maria Teixeira, 754	(93) 3544-1299



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

		Bairro Centro – CEP 68.270-000	
17	Porto de Moz	Fórum Juiz Rui Buarque de Lima Rua 19 de Novembro, 1646 Bairro Centro – CEP 68.130-000	(93) 3793-1308 3793-1105
18	Prainha	Fórum Pretor Michel de Mello e Silva Rua Barrão do Rio Branco, s/n Bairro Centro – CEP 68.130-000	(93) 3534-1107
19	Rurópolis	Fórum Juiz Indalesco Franco Carneiro Rua José Rodrigues da Costa, 557 Bairro Centro – CEP 68.165-000	(93) 3543-1068 3543-1127
20	Senador José Porfírio	Fórum Des. Eduardo Mendes Patriarcha Rua 13 de Maio, s/n Bairro Centro – CEP 68.360-000	(91) 3556-1556
21	Terra Santa	Fórum Pretora Maria Leite de Brito Trav. Santa Tereza, s/n Bairro Centro – CEP 68.285-000	(93) 3538-1170
22	Uruará	Fórum Des. Sílvio Hall de Moura Av. Perimetral Norte, 29 Bairro Centro – CEP 68.140-000	(93) 3532-1500

Quadro 4 – Prédios do TJ na Macro-Região Sudeste

Num	Comarcas	Endereço	Telefone/FAX
01	Marabá	Fórum Juiz José Elias Monteiro Lopes Rua Transamazônica, s/n Bairro Amapá – CEP 68.508-970	(94) 3323-2222 3323-5823 3324-3224
02	Breu Branco	Fórum Juiz Manoel Maria Barros Costa Avenida Belém, s/n Bairro Centro – CEP 68.488-000	(94) 3786-1414
03	Canaã dos Carajás	Fórum Dr. Egídio Machado Lopes Av. Ipanema, s/n Bairro Novo Horizonte – CEP 68.357-000	(94) 3358-1625 3358-1450
04	Conceição do Araguaia	Fórum Des. Licurgo N. de O. Santiago Av. Marechal Rondon, s/n Bairro Centro – CEP 68.540-000	(94) 3421-1284 3421-1634
05	Curionópolis	Fórum Des. Júlio Freire C. Andrade Rua Jambo, s/n Bairro Centro – CEP 68.523-000	(94) 3348-1016 3348-1272
06	Goianésia do Pará	Fórum de Goianésia do Pará (Provisório) Rua Nova Olinda, s/n Bairro Centro – CEP 68.639-000	(94) 3779-0555
07	Itupiranga	Fórum Des. Osvaldo de Brito Farias Rua São Salvador, s/n Bairro Centro – CEP 68.580-000	(94) 3333-1159 3333-1179
08	Jacundá	Fórum Des. Manoel Pedro D'Oliveira Rua Pinto Silva, s/n Bairro Centro – CEP 68.590-000	(94) 3345-1103 3345-1580
09	Novo Repartimento	Fórum Des. Raimundo Hélio de P. Mello Av. Castanheira, s/n Bairro Vila Marabá – CEP 68.473-000	(94) 3785-0270
10	Ourilândia do Norte	Fórum Juíza Maria Nauar Chaves Rua 21, Lotes I e II, Ed. Do Fórum	(94) 3434-1220 3434-1970



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

		Bairro Centro – CEP 68.390-000	
11	Pacajá	Fórum Juiz Washington Costa Carvalho Rua Inês Soares, s/n Bairro Centro – CEP 68.485-000	(94) 3798-1113 3798-1818
12	Parauapebas	Fórum Juiz Célio Rodrigues Cal Rua C, Quadra Especial Bairro Cidade Nova – CEP 68.515-000	(94) 3346-1564 3346-1075
13	Redenção	Fórum Des. Raul da Costa Braga Av. Independência, 07 Bairro Centro – 68.550-000	(94) 3424-2206
14	Rio Maria	Fórum Des. Salustio de Oliveira Melo Av. 22, s/n Bairro Jardim Maringá – CEP 68.530-000	(94) 3428-1108
15	Rondon do Pará	Fórum Juiz Fernando Ferreira da Cruz Alameda Moreira, s/n Bairro Centro – CEP 68.638-000	(94) 3326-1602
16	Santana do Araguaia	Fórum Des. Antônio Koury Av. Gilberto Carvelli, s/n Bairro Centro Cívico – CEP 68.560-000	(94) 3431-1183
17	São Domingos do Araguaia	Fórum Florêncio Nabor de Athaide Leite Av. Jarbas Passarinho, 241 Bairro Centro – CEP 68.520-000	(94) 3332-1191 3332-1066
18	São Félix do Xingu	Fórum Juiz Arthur Carvalho Cruz Tv. Estevam Tavares da Silveira, 82 Bairro Triunfo – CEP 68.380-085	(94) 3435-1244 3435-1121
19	São Geraldo do Araguaia	Fórum Juiz Miguel Antunes Carneiro Av. Presidente Vargas, 319 Bairro Centro – CEP 68.570-000	(94) 3331-1166 3331-1200
20	São João do Araguaia	Fórum Des. Edgar M. de Mendonça Praça. José Martins Ferreira, s/n Bairro Centro – CEP 68.518-000	(94) 3379-1136
21	Tucumã	Fórum Des. João G. Alves de Campos Av. Brasília, s/n Bairro Centro – CEP 68.385-000	(94) 3433-1073
22	Tucuruí	Fórum Juiz Lúcio Amorim do Amaral Rua 31 de Março, s/n Bairro Santa Izabel – CEP 68.456-110	(94) 3787-1918
23	Xinguara	Fórum Des. Reinaldo Sampaio Xerfan Av. Xingu, s/n Bairro Centro – CEP 68.555-010	(94) 3426-1816

X

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁCOMUNICA JLGAMENTO CONVITE 08-2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741354

C O M U N I C A D O A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará comunica aos participantes do Convite nº. 008/TJPA/2014, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução da obra de impermeabilização da laje de cobertura do Fórum Criminal, que: "Em razão dos erros cometidos na formulação das propostas pelos licitantes A. J. Projetos e Construções Ltda-EPP, Phoenix Construções Ltda-EPP e Oasis Construção & Serviços Ltda, estes foram desclassificados, contudo será oportunizado o prazo de três dias úteis, para reformulação das propostas, com fundamento no art. 48, § 3º, parte final, da Lei nº 8.666/93. No que se refere à empresa TN – TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, em virtude da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicada nos autos do processo PA-MEM-2014/11432, a CPL, com fundamento em manifestações anteriores da Secretaria de Administração, decide por afastá-la deste certame por não preencher as condições de participação, conforme regra inserta no item 6.2.2. do edital, razão pela qual fica aberto o prazo recursal de dois dias úteis, nos termos do art. 109, § 6º, da Lei nº 8.666/93". Belém, 09 de setembro de 2014. Amanda Caroline Pinheiro dos Santos Presidente da CPL

EXTRATO ARP Nº 016.2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741552

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 016/2014/TJPA – Pregão 054/TJPA/2014/Objeto: é o registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atendimento das necessidades do TJPA// Empresas: Alves e Silva Comércio e Serviços Ltda – EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 13.407.975/0001-80, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Passagem Edizila, nº 233, Bairro Castanheira, Cep.: 66.645-125, Fone: (91) 3231-2560, e-mail: marka.belem@hotmail.com, Cirovêns Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.095.070/0001-40, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso – Mercado de São Braz, Loja 01, Fone (91) 3243-0128, e-mail: cirom@amazonet.com.br, Fabio-natel@ig.com.br, Maxinum – Comercial Importadora e Exportadora Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.467.682/0001-26, com sede na cidade de Guará, Estado do Distrito Federal, à Rua Polo de Modas, nº 01, bairro Guará II, Fone: (61) 3354-6196/9904, Solumix Comércio de Eletrodomésticos Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.592.204/0001-33, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Rafael de Oliveira, nº 234, Mandaguí, Cep.: 02.407-050, Fone: (11) 2935-9200/2936-9200, e-mail: smix@smix.com.br, WJ-Global Comércio & Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.956.283/0001-38, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, Conjunto Catalina, Rua SGT Edilson, nº 121, bairro Benqui, Cep.: 66.630-150, Fone: (91) 3238-4813, e-mail: wjglobal@ig.com.br/Vigência de 12 meses a contar de 10/09/2014 // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:02. 061.1337.1816, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recursos: 0318//Data da assinatura: 09/09/2014// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon-Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Marilêa Ferreira Sanches.

EXTRATO DA ARP 015/2014 TJPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741569

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 015/2014/TJPA – Pregão 059/TJPA/2014// Objeto: é o Registro de Preços para eventual aquisição e instalação e manutenção de Persianas, por 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades do TJPA// Empresa: CARLOS NAVARRO & CIA LTDA. (A ARTILM – PERSIANAS AMBIENTE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.881.752/0001-22, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Dom Pedro I, nº. 1000B, CEP: 66.050-100, Bairro Urmartil, TELEFONE: 3242-2569 ou 3033-3148, e-mail: artilmil.com.br// Vigência de 12 meses a contar de 10/09/2014// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:02. 061.1337.7403, Natureza da Despesa: 449052 e 339039, Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 09/09/2014// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon-Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Marilêa Ferreira Sanches.

EXTRATO DO CONVENIO 034/2014 TJPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741722

Extrato de Convênio nº. 034/2014-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o MUNICÍPIO DE ANAÍAS – CNPJ/MF nº. 05.849.955/0001-31// Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando à cessão de servidores para a realização de

ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município// Vigência: 3 anos// Data da assinatura: 09 de setembro de 2014// Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento – Presidente do TJ/PA.

EXTRATO DO 6º TA AO CONTRATO 053/2012 TJPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741794

Extrato 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2012/TJPA//Partes: TJ/PA e Empresa SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.883.542/0001-00 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para construção do Almoarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Pará // Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 007/TJPA/2012// Valor Global: R\$ 4.822.617,67 // Objeto do aditivo: acréscimo e supressão de serviços, bem como estabelecer prazo de execução de 02 (dois) meses// Vigência do aditivo: Prazo de execução de 2 meses a contar da Ordem de Serviço// Acréscimo: R\$ 452.317,23/ Supressão: R\$ 466.613,31// Data da assinatura: 09/09/2014// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Marilêa Ferreira Sanches // Aditivos anteriores: 1º TA em 23/10/2012, acréscimo de serviços; 2º TA em 11/06/2013, prorrogação prazo de execução; 3º TA em 03/09/2013, prorrogação do prazo de vigência e execução; 4º TA em 17/12/2013, prorrogação de vigência e execução bem como acréscimo e supressão de serviços; 5º TA em 19/05/2014 prorrogação de vigência.

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁEDITAL DE CITAÇÃO 630 AO 641/14 (3ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 736226EDITAL Nº 630/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1210012011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Luciano Guedes.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Luciano Guedes, responsável pelas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1210012011-00/201205132-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 01 de setembro de 2014. Conselho Aloisio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 631/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1210012011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Luciano Guedes.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Luciano Guedes, responsável pelas Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1210012011-00/201205132-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 01 de setembro de 2014. Conselho Aloisio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 632/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 200817788-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor João Alves Campelo.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Alves Campelo responsável pela Sociedade Esportiva Estudantil de Marabá, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 200817788-00, referente à prestação de contas daquele Sociedade, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 01 de setembro de 2014. Conselho Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 633/2014/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 200900343-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Justino Soares Pereira.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Justino Soares Pereira responsável pelo Centro Social Comunitário dos Moradores de Vila União no município de Marabá, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 200900343-00, referente à prestação de contas daquele Centro, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 01 de setembro de 2014. Conselho Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 634/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1210052011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Fredson Pereira da Silva.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Fredson Pereira da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS de Pau D'Arco, exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1210052011-00/201202330-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 01 de setembro de 2014. Conselho Aloisio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 635/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1210072011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Solange Rosa dos Santos Silva.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Solange Rosa dos Santos Silva, responsável pelo Fundo Municipal de assistência Social-FMAS de Pau D'Arco, exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1210072011-00/201202320-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 01 de setembro de 2014. Conselho Aloisio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 636/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1210232011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Wilson Gomes Botelho.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Wilson Gomes Botelho, responsável pelo Fundo Municipal de Educação-FME de Pau D'Arco, exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1210232011-00/201202323-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 01 de setembro de 2014. Conselho Aloisio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 637/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1210172011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Luciano Guedes.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Luciano Guedes, Prefeito Municipal e responsável pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA de Pau D'Arco, exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1210172011-00/201202327-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 01 de setembro de 2014. Conselho Aloisio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 638/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1210192011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Wilson Gomes Botelho.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 177 do Regimento Interno do TCM – Ato nº 16/2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário